

PLATAFORMA  
SUPRACONCELHIA DA  
GRANDE LISBOA



Plano de Desenvolvimento  
Social da Plataforma Supraconcelhia da  
Grande Lisboa 2009—2010

Nota Introdutória	3
1 - Grande Lisboa: Uma realidade Supraconcelhia	6
2 - Metodologia	8
3 - Eixos de Intervenção e Objectivos Estratégicos	10
4 - Monitorização do Plano de Desenvolvimento Social da Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa	12

O Programa Rede Social, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, tem como principal objectivo criar condições para que as entidades públicas e particulares sem fins lucrativos que trabalham no domínio da acção social, se articulem entre si e com o Governo na respectiva actuação, com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e exclusão social e à promoção do desenvolvimento social.

A implementação do Programa Rede Social permite criar condições para a optimização de intervenções preventivas através da introdução de metodologias de planeamento estratégico que potenciam o cruzamento e a complementaridade das várias medidas de política e dos programas nacionais, explanados nos diversos documentos de planeamento<sup>1</sup>.

Assume-se que a metodologia de trabalho em parceria permite uma racionalização participada da acção, reduzindo custos e riscos, promovendo troca de experiências, de conhecimento e de saberes, sendo por isso uma instância privilegiada de concertação.

Salienta-se, ainda, a importância dada ao envolvimento dos dirigentes das diferentes entidades para o funcionamento eficaz e eficiente da parceria, desenvolvendo-se este trabalho através de uma cooperação entre entidades, que se pretende cada vez mais activa e eficaz, numa lógica de horizontalidade e equidade entre entidades aderentes.

No âmbito do Programa Rede Social, as acções de intervenção são assumidas localmente pelos Conselhos Locais de Acção Social e pelas Comissões Sociais de Freguesia e ao nível supraconcelhio pelas Plataformas Supraconcelhias.

Apesar de termos assistido a várias tentativas de implementação de um nível de planeamento mais alargado que o local - a Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, remetia para uma actuação em estreita cooperação dos Centros Regionais de Segurança Social com os respectivos Conselhos Sub-regionais e Regionais; e o relatório de Execução do Programa Piloto Rede Social, editado em Novembro de 2001, apresentou uma proposta de definição de

---

<sup>1</sup> Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI); Plano Nacional para a Acção, Crescimento e Emprego (PNACE); Plano Nacional de Emprego (PNE); Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT); Plano Tecnológico (PT); Plano Nacional de Saúde (PNS), com especial enfoque na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados; Plano para a Acção e Integração para Pessoas com Deficiência e Incapacidades (PAIPDI); Plano Nacional para a Igualdade (PNI); Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNCVD); Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

instâncias de âmbito Supraconcelhio para garantir a coerência dos diferentes níveis de planeamento, do nacional ao local -, somente com a publicação do Decreto-Lei n.º 115/2006, foram criadas as Plataformas Supraconcelhias, como uma forma de organização da Rede de âmbito territorial equivalente às NUT III.

As Plataformas Supraconcelhias são constituídas por dirigentes das entidades públicas e privadas, por Presidentes dos CLAS, por Representantes dos Governadores Cívicos, por dirigentes dos Serviços da Administração Pública, por representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social, por Organizações Não Governamentais e por Associações Empresariais e Sindicais. A coordenação da Plataforma Supraconcelhia é assegurada pelo Director do respectivo Centro Distrital do Instituto da Segurança Social, I.P.

De acordo com o n.º 3, do art.º 32.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, as Plataformas Supraconcelhias têm as seguintes competências:

- a) Debater estratégias para a concretização do PNAI no território;
- b) Garantir a harmonização e articulação das iniciativas desenvolvidas pelas diferentes parcerias de âmbito concelhio, que actual no plano sociais;
- c) Promover reuniões temáticas sectoriais para aprofundar o conhecimento e análise dos problemas sociais do território, tendo em conta a dimensão de género;
- d) Analisar e promover a resolução ou o encaminhamento para o nível nacional dos problemas que lhe forem apresentados pelos diferentes CLAS da plataforma, concretizando o princípio da subsidiariedade;
- e) Promover a circulação de informação pertinente pelas entidades que compõem os CLAS da plataforma.

No cumprimento das competências previstas para as Plataformas Supraconcelhias, e seguindo o espírito inerente ao Programa Rede Social, o planeamento estratégico é aqui encarado, também, como uma metodologia de gestão que, obviamente, implica a participação das várias entidades representadas, ao promover, através de instrumentos validados pelo Plenário e que se irão repercutir nos instrumentos de planeamento locais e respectivos territórios, tomadas de decisão consensuais sobre os objectivos, estratégias e resultados esperados.

Assim, e com o objectivo de dar resposta às competências das Plataformas Supraconcelhias, atrás explanadas, de promover a articulação entre os vários níveis de planeamento (concelhio e supraconcelhio) e de articular as medidas de política/programas nacionais e comunitários, a

Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa estabeleceu, como objectivo para o ano de 2009, dotar a Plataforma de um Plano de Desenvolvimento Social (PDS) Supraconcelhio para 2010.

Este PDS Supraconcelhio pretende ser um instrumento estratégico determinante na operacionalização de uma acção colectiva motriz de efectiva mudança nos territórios. O PDS da Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa representa, assim, um grande desafio no exercício de uma visão colectiva de um território partilhado e tão diverso.

É importante reforçar, ainda, que a operacionalização deste instrumento significa a sua necessária integração nos Planos de Acção dos diferentes CLAS que compõem a Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa. Para tal, propõe-se que, uma vez aprovado o PDS Supraconcelhio, cada CLAS defina internamente como o vai operacionalizar no seu Concelho.

O Plano de Desenvolvimento Social da Plataforma da Grande Lisboa, aqui apresentado, está sincronizado com o PNAI 2008 - 2010 e tem, por isso, a duração de 1 ano. Apesar de não ser habitual um instrumento de planeamento ter uma duração tão curta, optou-se, por realizá-lo, considerando, por um lado, a pertinência de organizar toda a informação obtida e já tratada, e por outro, a necessidade de começar a “*olhar*” para este território como um todo que se complementa e articula.

Este documento pretende ser pragmático e realista, centrado nos eixos estratégicos definidos e decorrentes das prioridades seleccionadas, para que possa existir uma articulação entre os diferentes níveis de planeamento, do nacional para o local e do local para o nacional.

O documento que agora se apresenta estrutura-se em quatro pontos: um primeiro, onde se caracteriza a Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa; um segundo, onde se explana o percurso metodológico para a recolha de informação e construção deste instrumento de planeamento supraconcelhio; um terceiro ponto, onde se apresentam os Eixos de Intervenção e Objectivos Estratégicos do PDS Supraconcelhio 2010; e um quarto ponto, onde se apresenta a proposta de monitorização deste PDS.

## 1- Grande Lisboa: uma realidade Supraconcelhia

A Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa (PSCGL) foi constituída, em sessão plenária em Dezembro de 2006.

Esta Plataforma integra representantes de 9 CLAS, 12 entidades públicas, 13 entidades privadas e é coordenada pela Directora do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, IP, Dra. Rosa Araújo. Conta com a participação das seguintes entidades:

CLAS	ENTIDADES	
	Entidades Públicas	Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
CLAS Amadora	Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural	Associação Nacional das Freguesias
CLAS Cascais	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	Associação de Lares de Idosos e Casas de Repouso
CLAS Lisboa	Comissão para a Igualdade no trabalho e Emprego	Associação Empresarial da Região de Lisboa
CLAS Loures	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	Caritas Diocesana de Lisboa
CLAS Mafra	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
CLAS Odivelas	Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	Confederação da Indústria Portuguesa
CLAS Oeiras	Governo Civil de Lisboa	Cruz Vermelha Portuguesa
CLAS Sintra	Instituto da Droga e da Toxicodpendência	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional
CLAS Vila Franca de Xira	Instituto de Emprego e Formação Profissional	Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal
	Instituto Nacional para a Reabilitação	União Distrital das Instituições Privadas de Solidariedade Social - Lisboa
	Instituto Segurança Social, Centro Distrital de Lisboa	União das Misericórdias Portuguesas
	Santa Casa de Misericórdia de Lisboa	União das Mutualidades Portuguesas
		União Geral de Trabalhadores

A área territorial abrangida pela PSCGL ocupa uma superfície de 1.381,4 Km<sup>2</sup> e é composta por 9 concelhos: Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira.

Apesar de se encontrar entre as cinco NUTS mais pequenas do continente, nela residem cerca de 19% da população portuguesa. Trata-se da NUT com a maior ocupação demográfica do território nacional, com uma população de 1.947.261 habitantes e uma densidade populacional de 1.409 hab/km<sup>2</sup>, enquanto a densidade populacional de Portugal é de 112 hab/km<sup>2</sup>.

Para a elaboração do PDS Supraconcelhio que agora se apresenta, concorreram diversos momentos de trabalho, em que foram utilizadas metodologias específicas, com os resultados que serão agora referidos. Procurou-se, ao longo dos trabalhos, promover a participação e garantir o envolvimento de todos os membros da Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa.

No decorrer do ano de 2008, o Grupo de Trabalho de Apoio à Plataforma procedeu ao levantamento, sistematização e análise da informação constante nos instrumentos de planeamento dos CLAS, nomeadamente Diagnósticos Sociais e Planos de Desenvolvimento Social. Desta análise resultou a apresentação de um documento que espelhava os problemas e necessidades diagnosticados nos diferentes territórios, tendo o mesmo sido validado, em reunião plenária, em Dezembro de 2008.

Da análise e organização da informação constante nos instrumentos de planeamento e de desenvolvimento social dos CLAS, resultou que os problemas e as necessidades diagnosticados se estruturaram em torno das seguintes Linhas Orientadoras:

1 - Promoção da Inclusão das famílias com especial enfoque às necessidades das crianças, jovens e dos idosos - Intervenções dirigidas às famílias, com especial atenção às crianças, jovens e idosos, às condições de habitabilidade, de integração social, à consolidação da rede de equipamentos e serviços destinados a populações específicas.

2 - Educação, formação/qualificação e emprego - Intervenções directamente ligadas à qualificação da população da sociedade portuguesa, em geral, compreendendo todas as intervenções dirigidas ao pré-escolar, ao abandono do ensino, às dificuldades de aprendizagem, à transição para a vida activa e à qualificação de adultos em idade activa, com vista à sua efectiva integração profissional.

3 - Integração de grupos discriminados: pessoas com deficiências e incapacidades, imigrantes e minorias étnicas - Intervenções directamente ligadas ao melhoramento do acesso a serviços e oportunidades e ao desenvolvimento de abordagens direccionadas para situações específicas.



4 - Promoção da Inclusão de situações *in-extremis* - Intervenções que não tinham expressão nos Eixos anteriores e eram dirigidas a grupos de população com necessidades/problemas específicos identificados tais como: pessoas em situação de sem-abrigo, toxicodependentes, alcoólicos, vítimas de violência doméstica, portadoras de HIV/SIDA, pessoas com doença mental, ex-reclusos.

5 - Qualificação das organizações, dos serviços prestados e das respostas ao nível da intervenção territorial - Intervenções directamente ligadas à qualificação das respostas e dos serviços, nomeadamente, o desenvolvimento do trabalho em rede/parceria apelando à participação activa das comunidades. Fomentar a formação dos profissionais das organizações prestadoras de serviços à comunidade, a introdução de metodologias inovadoras e a requalificação do território com respostas específicas.

Desta análise, foram identificados e priorizados três Eixos de intervenção para a construção do PDS Supraconcelhio, tendo presente que o Desenvolvimento Social pressupõe que a intervenção se enquadre em torno de dimensões estruturantes, que harmonizem e articulem as iniciativas desenvolvidas no território, promovendo soluções inovadoras e articuladas com as prioridades do PNAI. Neste sentido, foram definidos os seguintes Eixos Estratégicos: Qualificação das organizações e dos serviços prestados; Identificação, divulgação e promoção de práticas inovadoras e Racionalização e adequação de Equipamentos e Respostas Sociais. Estes Eixos foram apresentados e validados em plenário da PSCGL, em Março de 2009.

Após a validação dos Eixos de Intervenção foi organizado um Workshop que se realizou em Lisboa, no passado 30 de Abril do corrente em que estiveram presentes 40 participantes, representantes das entidades que integram a PSCGL. Neste Workshop utilizou-se uma metodologia participativa, com três painéis, baseados nos três Eixos Estratégicos, tendo contado com a presença de um facilitador para cada painel.

A partir dos três problemas identificados pelos participantes, em cada um dos Eixos de Intervenção, formulou-se um objectivo estratégico, que é suficientemente lato para abranger os problemas identificados em cada um dos Eixos de Intervenção. Esta opção prendeu-se sobretudo com o período de vigência deste PDS que dificulta a concretização de mais do que um objectivo estratégico por Eixo.

Os resultados do Workshop foram compilados, validados e apresentados em Plenário, em Junho de 2009.

A partir dos contributos recolhidos, definiram-se os Objectivos Estratégicos para cada Eixo de Intervenção e procedeu-se à sistematização da informação tendo por base as competências da Plataforma Supraconcelhia. Alguns contributos dos parceiros tiveram que ser adaptados às competências, dado o âmbito de intervenção das Plataformas. Apresentam-se, em seguida os Eixos de Intervenção e Objectivos Estratégicos do PDS Supraconcelhio 2010.

### 3- Eixos de Intervenção e Objectivos Estratégicos

Tendo presentes os três Eixos de Intervenção identificados para a construção do PDS Supraconcelhio (Qualificação das organizações e dos serviços prestados; Identificação, divulgação e promoção de práticas inovadoras e Racionalização e adequação de Equipamentos e Respostas Sociais), verifica-se que a qualificação e a promoção do desenvolvimento das pessoas, serviços e respostas são o factor aglutinador dos objectivos estratégicos deste PDS, onde se pretende:

- Promover a qualificação das Instituições do 3.º Sector, através da implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, respondendo aos seguintes problemas diagnosticados: falta de qualificação pessoal e organizações, ausência de planeamento/avaliação e resistência à mudança;
- Promover a identificação e disseminação de práticas inovadoras, respondendo aos seguintes problemas diagnosticados: ausência de um referencial de práticas inovadoras, organizações pouco abertas à inovação e falta de espaços de partilha/comunidades de prática;
- Adequar e racionalizar os equipamentos e respostas sociais, através de um planeamento supraconcelhio, respondendo aos seguintes problemas diagnosticados: desadequação das respostas face às necessidades e falta de articulação interinstitucional e de planeamento estratégico supraconcelhio.

De seguida apresenta-se o quadro resumo dos Eixos de intervenção e Objectivos Estratégicos, articulados com os Planos e Medidas Nacionais e Locais.

QUADRO SÍNTESE DO PDS DA PLATAFORMA SUPRACONCELHIA DA GRANDE LISBOA

	PROBLEMAS	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	ARTICULAÇÃO COM PLANOS E MEDIDAS NACIONAIS E LOCAIS
<p><b>EIXO I</b></p> <p><b>QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b></p>	<p>Falta de qualificação pessoal e organizações;</p> <p>Ausência de planeamento/avaliação;</p> <p>Resistência à mudança.</p>	<p>Promover a qualificação até Dezembro de 2010, das Instituições do 3.º Sector ao nível do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ)</p>	<p>POPH - Eixo 6.4. - Programa de Cooperação para o Desenvolvimento e Qualidade de Respostas Sociais</p> <p>POPH - Eixo Prioritário 3 - Gestão e Aperfeiçoamento Profissional</p> <p>Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - 1.º Objectivo - Preparar Portugal para a "Sociedade do Conhecimento"</p> <p>Plano Tecnológico - Eixo 1 - Qualificar os Portugueses para a Sociedade</p> <p>Plano Tecnológico - Eixo 2 - Vencer o atraso Científico e Tecnológico</p> <p>Plano de Desenvolvimento dos CLAS da Plataforma Supraconcelhia</p> <p>Estratégia de Lisboa - Prioridade 1 - Investir no Conhecimento e Inovação</p> <p>Estratégia de Lisboa - Prioridade 3 - Investir nos Recursos Humanos e Modernizar os Mercados de Trabalho</p>
<p><b>EIXO II</b></p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS</b></p>	<p>Ausência de um referencial de práticas inovadoras;</p> <p>Organizações pouco abertas à inovação;</p> <p>Falta de espaços de partilha/comunidades de prática.</p>	<p>Identificar e difundir metodologias e práticas inovadoras de intervenção social</p>	<p>Estratégia Nacional para a Protecção Social e Inclusão Social 2008 - 2010</p>
<p><b>EIXO III</b></p> <p><b>RACIONALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS</b></p>	<p>Desadequação das respostas face às necessidades;</p> <p>Falta de articulação inter - Institucional e de planeamento estratégico supraconcelhio.</p>	<p>Adequar e racionalizar os equipamentos e respostas sociais Supraconcelhios</p>	<p>PNAI - Prioridade 1 - Combater a pobreza das crianças e idosos;</p> <p>PNAI - Prioridade 3 - Ultrapassar as discriminações reforçando a integração de grupos específicos;</p> <p>Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade;</p> <p>Programa de Alargamento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (PARES).</p>

#### 4 - Monitorização do Plano de Desenvolvimento Social da Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa

Considera-se fundamental que a operacionalização deste instrumento estratégico seja objecto, não só de monitorização constante, mas de reflexão sobre a sua execução, no sentido de se medir a eficácia e a eficiência do mesmo, bem como a mudança social que este veio induzir nos territórios em causa.

Nestes termos, o sistema de monitorização proposto tem como objectivo identificar, obter e proporcionar, de maneira válida e fiável, dados e informação suficiente e relevante acerca das diferentes acções que se vão construindo. O propósito é o de produzir efeitos e resultados concretos, comprovando a extensão e o grau em que os resultados foram obtidos, de forma a que sirva de base ou guia para uma tomada de decisão ou para solucionar problemas e promover o conhecimento e a compreensão dos factores associados aos êxitos ou fracassos.

A natureza complexa da realidade social em presença implica uma diversidade metodológica relativamente às formas de abordar e compreender essa realidade, pelo que se torna fundamental uma articulação entre abordagens quantitativas e qualitativas. Mais do que monitorizar (o que permitirá retirar dados quantitativos da execução do Plano) por se tratar de um território regional, vamos também procurar reflectir sobre as diversas formas de execução das acções planeadas em cada território específico (conseguindo assim dados qualitativos).

Quer isto dizer que a monitorização do PDS da PSCGLdeverá integrar, numa perspectiva interligada, aspectos quantitativos e qualitativos, na medida que esta não se resume apenas à medição dos resultados finais, mas também à interpretação e análise dos efeitos produzidos ao longo da intervenção, visto que nem todos os efeitos da mesma são quantitativamente mensuráveis. A monitorização qualitativa corresponderá à análise dos obstáculos e fraquezas da intervenção e à análise dos efeitos, impactos e mudanças observados. Aspecto da maior relevância quando sabemos que vamos implementar acções comuns em territórios tão diversos.

Para operacionalizar o processo de monitorização e avaliação do PDS da Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa, propõe-se a criação de um grupo de trabalho, a que chamamos “Grupo de Monitorização do PDS”.

Este grupo, do qual deverão fazer parte um representante de cada CLAS e os outros responsáveis de acções indicados no Plano de Acção, permitirá monitorizar a operacionalização do Plano, nos vários Concelhos, de uma forma sistemática e contínua, através de reuniões periódicas (sendo a periodicidade definida pelo próprio grupo). Os instrumentos de monitorização serão construídos pelo Grupo pelo que não constam deste documento.